

## **REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SCHROEDER**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO TEMÁRIO**

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder terá como tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

#### **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto Municipal nº2.622/2013, de 28/3/2013, será realizada no dia **22 de maio de 2013** e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade schroedense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V - avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI - eleger três delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, sendo um representante do Poder Executivo Municipal e dois da sociedade civil.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade de Schroeder, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder tratará de temas de âmbito municipal e regional, dentro das especificidades socioterritoriais.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder será presidida pelo Coordenador Senhor Aldo Romeo Pasold.

Art. 5º As ações de planejamento, organização e execução da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 5ª Conferência Municipal da Cidade Schroeder;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder se distribuirão em três categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto, e

II – observadores, sem direito a voz e voto.

III – convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 10. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 11. A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES**

Art. 12. Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

§ 1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,

§ 2º As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritas e encaminhadas à mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;

§ 3º As propostas de destaque terão até 03 (três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Serão conferidos certificados aos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.14. O resultado dos trabalhos serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Schroeder.

Schroeder, 22 de maio de 2013.